

FORÇAS ARMADAS E DEFESA CIVIL: ATUAÇÃO*

GABRIEL TORRES DA SILVA
Aspirante (FN)

LUIZ CLAUDIO REIS JUNIOR
Aspirante (FN)

LUCAS THOMPSON SANTOS
Aspirante (FN)

MARCOS PEDRO DOMINGOS DA SILVA
Aspirante (FN)

JEAN FABIO RODRIGUES DE CARVALHO
Aspirante (FN)

SUMÁRIO

Introdução
O que é mobilização?
A atuação conjunta dos setores civil e militar
Ecadec: a importância da atividade simulada
Considerações finais

INTRODUÇÃO

O Brasil notabilizou-se, no curso da História, pela eficácia na resolução dos entraves internos e externos aos quais esteve submetido. Embora pacífico, o País não negligencia o preparo do poder militar. As autoridades confiam nas tropas nacionais e, por isso, além das suas principais atribuições, solicitam o exercício das incumbências subsidiárias.

Neste ensejo, surge a importância da mobilização. Este verbete, embora antigo, possui notoriedade recente. Sua origem etimológica advém do francês *mobilisation*. Estende-se que, à época, este vocábulo, genuinamente militar, exprimia “pôr em movimento ou passar as tropas para o pé de guerra” (BRASIL, 2014, p. 111).

A consolidação daquela ação governamental data da Segunda Guerra Mundial. Hoje, na esfera brasileira, a Mo-

* Publicado na *Revista de Villegagnon*, 2017.



Figura 1 – Emprego das Forças Armadas em ações de Defesa Civil

bilização Nacional compreende assistência mútua entre o poder militar e as instituições civis. Desta forma, ela constitui o alicerce estratégico do País.

Sun Tzu, general chinês reconhecido como um dos pioneiros na literatura da guerra, já alertava acerca do aspecto crucial que a estratégia, aliada à tática, confere aos momentos críticos de uma nação. Portanto, este texto tem o propósito de apresentar a atuação das Forças Armadas (FFAA) como elemento auxiliador das tarefas concernentes à Defesa Civil. Ademais, busca-se, conforme aquele general, dar relevo ao constante treinamento das fainas de coordenação.

A metodologia utilizada nesta composição envolve palestras ministradas por autoridades do Ministério da Defesa (MD), publicações militares e referências legais que auxiliam na coordenação, integração e validação das ações mobilizadoras.

Entende-se como adequada a realização prévia de uma abordagem conceitual e legal do assunto-chave do trabalho. Em adição, explana-se a respeito das características e operações das tropas

militares. Por fim, aspira-se à transmissão da magnitude da Operação Conjunta entre as FFAA e a Defesa Civil à luz da Mobilização Nacional.

O QUE É MOBILIZAÇÃO?

A primeira Constituição brasileira notabiliza-se por simbolizar a origem pátria do termo mobilização (BRASIL, 1891). Todavia, a Guerra do Paraguai, ocorrida décadas antes da promulgação daquele documento, representa o marco do recrutamento nacional.

Nogueira (2016) avalia como imprecisa a abordagem desta questão até a Constituição vigente. Isto posto, assenta-se no atual destaque internacional do Brasil a atenção redobrada do País à defesa de sua soberania.

Embora a Nação não exerça protagonismo, seria inconcebível ignorar sua participação num próximo embate. Além das preocupações externas, o País atenta para os desastres ambientais e antrópicos aqui ocorridos. Assim, recorre-se constantemente ao componente militar no amparo

às populações e às localidades assoladas por aqueles dissabores.

A Mobilização Nacional abarca o “conjunto de atividades planejadas, orientadas e empreendidas pelo Estado, complementando a Logística Nacional, destinadas a capacitar o País a realizar ações estratégicas” (BRASIL, 2014, p. 113). O Estado projeta, quando empreende tal ação, complementar as carências logísticas, inerentes a qualquer administração, em situações de emergência ou tempos de crise.

A Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007, nasce da necessidade de uma regulamentação precisa e eficiente para as atividades conduzidas pelas autoridades de proteção da Pátria. Seu cerne é a criação do Sistema Nacional de Mobilização (Sinamob). Este conjunto de órgãos planeja, de modo integrado, todas as fases da Mobilização, atuando nas áreas política, econômica, social, psicológica, de segurança e inteligência, de defesa civil, científico-tecnológica e militar (BRASIL, 2007).

Convém destacar a relevância da criação do Sinamob, visto que representa o primeiro sistema legal a prever a execução mobilizadora de maneira coordenada e integrada. Sem ele, haveria dificuldade em se contar com a prontidão, principalmente das instituições civis, necessária para as ações emergenciais.

A Mobilização Nacional, uma vez atuante na carência logística, age diretamente na obtenção de recursos, uma das fases do ciclo logístico, que trata do processo de aquisição de material, serviço ou recrutamento dos recursos humanos e da possível escassez destes.

As Forças Armadas integram o aparato do setor nacional envolvido na Mobilização. A Marinha do Brasil (MB), o Exército Brasileiro (EB) e a Força Aérea Brasileira (FAB) são incumbidos da

proteção do País e da salvaguarda dos poderes previstos na Constituição (BRASIL, 1988). Além disso, elas cooperam com o desenvolvimento da Nação e com a Defesa Civil no que concerne às ações governamentais. Entretanto, salienta-se que suas atribuições subsidiárias não devem prejudicar o ofício preconizado na Constituição (BRASIL, 2012).

A Mobilização Militar, parcela da Nacional, tem o propósito de preparar e orientar as Forças Armadas. O Sistema de Mobilização Militar (Sismomil) constitui a parcela do Sinamob orientadora da expressão militar do Poder Nacional, conduzindo o planejamento da mobilização das Forças Armadas (BRASIL, 2012).

Percebe-se a evolução na apreensão da estratégia e da tática por parte dos órgãos de defesa do País. As entidades governamentais esmeram-se no cumprimento e no aprimoramento das leis, das atividades planejadoras, dos exercícios simulados e da execução da Mobilização. Logo, entende-se que o País apresenta condições de resolver os problemas internos e garantir sua própria soberania.

A ATUAÇÃO CONJUNTA DOS SETORES CIVIL E MILITAR

A frequente ocorrência de catástrofes afeta severamente determinadas parcelas do território nacional. Salienta-se a importância dos órgãos federais em acolitar vítimas locais e auxiliar na restauração da ordem. Os *modi operandi* das FFAA e da Defesa Civil, embora distintos, atuam de forma conjunta e eficaz na contenção das mazelas pessoais, psicológicas e materiais geradas pelos desastres ambientais.

Convém propagar os alicerces legítimos das ações das FFAA em apoio à Defesa Civil. A assistência daquelas ao órgão paisano mostra-se necessária, tendo em

vista a reestruturação da sociedade local e o restabelecimento da ordem e da segurança pública. Assim, é conveniente introduzir os sustentáculos jurídicos da atuação mobilizadora do poder militar. Ei-los:

- Lei Complementar nº 97, de 1999;
- Livro Branco da Defesa Nacional, de 2012; e

– Instruções para Emprego das Forças Armadas em apoio à Defesa Civil, de 2015.

Os prognósticos climáticos, tanto para os iminentes quanto para os longínquos anos, sinalizam um crescente número de tragédias no País. Nesse sentido, enfoca-se a relevância para a população civil, principalmente as menos abastadas, das atribuições subsidiárias dos militares.

A postura pacífica do País, bem como o respeito do governo à soberania das demais nações e virtudes nacionais, facilita o emprego das tropas brasileiras nas ações emergenciais geradas por aqueles acidentes. A onipresença das FFAA nas unidades federativas e a condição de se mover e fornecer apoio logístico em todo o território nacional evidenciam o caráter de pronto emprego¹ do poder militar. Além disso, a hierarquia e a disciplina, pilares daquelas instituições, propiciam o comando e o controle das tropas de forma eficaz.

Na década presente, é possível destacar a atuação conjunta dos setores militar e ci-

vil no amparo às localidades e aos nativos assolados pelos infortúnios ambientais. Assim, evidencia-se a importância do emprego estratégico das FFAA como elemento atuador nos desastres concernentes à Defesa Civil.

No tocante aos infortúnios passados, os militares fizeram-se vitais em múltiplas tarefas, sobretudo no combate inicial ao sinistro. Assim, convém destacar as nobres fainas² efetuadas pelas tropas. Ei-las:

evacuação de vítimas; composição de equipes de busca e salvamento; restauração, se necessária, das linhas de comunicação; tratamento e suprimento de água; produção e provisão de alimentos; assistência à saúde; combate a incêndios florestais; amparo a desalojados e desabrigados;

desobstrução de vias e reconstrução das mesmas; transporte de material e pessoal e descontaminação/desinfecção.

A confiança das autoridades governamentais fundamenta-se na prontidão dos meios e do pessoal de modo eficaz. Elucida-se o trabalho importante dos aviadores militares no resgate de vítimas e transporte de gêneros para atender às necessidades primárias dos habitantes locais. Ademais, a tarefa da engenharia militar é crucial no restabelecimento do transporte nas vias adjacentes às regiões afetadas,

A onipresença das FFAA nas unidades federativas e a condição de se mover e fornecer apoio logístico em todo o território nacional evidenciam o caráter de pronto emprego do poder militar

1 Dados obtidos na palestra “A atuação das Forças Armadas brasileiras em apoio à Defesa Civil” proferida pelo Capitão de Mar e Guerra (FN) Walter Marinho de Carvalho Sobrinho, chefe da Seção de Operações Complementares.

2 Dados obtidos na palestra “A atuação das Forças Armadas em Ações Subsidiárias em apoio à população civil” proferida pelo General de Exército Cesar Augusto Nardi de Souza, chefe de Operações Conjuntas do Ministério da Defesa.

dado que a obstrução dessas vias dificulta as ações emergenciais no local e a restituição da normalidade nas áreas atingidas.

Além da tropa eminente, aquelas instituições fornecem expressivos meios tecnológicos na resolução das problemáticas. O *Bumb Bucket*, por exemplo, representa uma referência tecnológica no combate a incêndios, dado que consiste num sistema modular aerotransportado. Para mais, as FFAA compõem o Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro. Esta característica ímpar confere prestígio às Forças devido à competência para realizar a Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica (DNBQR). Por isso, os órgãos internos especializados nessa área realizaram importantes ações em apoio à Defesa Civil. No quadro 1 estão listadas as três principais ocorrências:

Ano	Local	Evento
2013	Santa Catarina	Incêndio em depósito de fertilizantes
2014	São Paulo	Explosão de tanques de combustíveis no Porto de Santos
2016	São Paulo	Incêndio em contêineres no Porto de Guarujá

Quadro 1 – Relação de temas logísticos
Fonte: Os autores



Figura 2 – Exercício de Defesa Civil edição Petrópolis tem o maior número de participantes

É importante salientar o procedimento por meio do qual se introduzem os militares nessas ações. O município e o estado da localidade afetada declaram estado de calamidade pública. A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec) reconhece o evento como tal e comunica ao Ministério da Integração Nacional. Este último conecta, entre outros órgãos, o Ministério da Defesa.

Como exposto, a participação das FFAA nas situações calamitosas ocorre mediante solicitação da Sedec. A Secretaria envia uma Requisição de Apoio de acordo com o Protocolo de Ações Para Cooperação Mútua em Situações de Desastre. Após a aceitação, o MD ativará um Comando Singular ou Conjunto³, que dependerá das características do terreno e das possibilidades de sua tropa no período. A Sedec arcará com recursos financeiros necessários à atuação das FFAA, desde que estas apresentem detalhadamente os

³ O Comando Singular constitui o emprego de uma única Força Armada. Quando há mais de uma no emprego de uma determinada missão, denomina-se Comando Conjunto.

custos necessários para atuação eficaz do seu pessoal e dos seus meios.

O apoio das FFAA (intermediado pelo MD) à Defesa Civil traz confiabilidade às operações e transmite confiança às populações locais. Ademais, os militares envolvidos nestas operações contribuem para o desenvolvimento de seu país e conferem prestígio às suas respectivas instituições. Indubitavelmente, esta ação governamental fundamenta suas ações no elevado nível material e pessoal do poder militar brasileiro.

ECADEC: A IMPORTÂNCIA DA ATIVIDADE SIMULADA

A Mobilização, no que se refere à amplitude, pode ser total ou parcial, dependendo das necessidades exigidas pelo Poder Nacional. Além disso, apresenta duas fases principais: a preparação e a execução (BRASIL, 2004).

O planejamento, realizado em tempo de paz, tem como propósito a detecção das carências de recursos. Esta medida garante, quando necessário, o suprimento na qualidade, na quantidade e no tempo exigido. A atividade operacional reside no emprego efetivo, de modo acelerado e compulsório, visando transferir meios do Poder Nacional para as Forças Armadas.

O Exercício Conjunto de Apoio à Defesa Civil (ECADEC) se enquadra na fase de preparação da Mobilização ocorrida nas tragédias nacionais. Ele surge após as autoridades verificarem os males gerados pelo descuido das medidas preventivas que visam às ações de mobilização e à interoperabilidade dos órgãos envolvidos. Sendo assim, convém citar três experiências recentes nas seguintes localidades: Florianópolis, em 2015; Vitória, em 2016; e Petrópolis, em agosto de 2017.

Destaca-se, nesse último exercício, a reedição simulada do episódio ocorrido em 2011, de modo mais fidedigno possível (BRASIL, 2017). A introdução de sistemas computacionais simuladores das catástrofes fomentou a “consciência situacional” dos diversos órgãos envolvidos. Vale destacar a importância dos *softwares* Apolo, Pacificador e Combater, produzidos, respectivamente, pela MB (em conjunto com o MD) e pelo Exército Brasileiro (os dois últimos). O primeiro forneceu informações acerca da situação logística; o segundo atuou na função de Comando e Controle; e, por último, o *software* Combater apoiou o planejamento das ações conjuntas.

Constatou-se que esta iniciativa fomentou o conhecimento interorganizacional e a capacidade de reação propiciada pela tecnologia computacional (BRASIL, 2017). Ademais, notou-se o crescente entrosamento permitido pela experiência em observar e praticar os *modi operandi* das instituições envolvidas. Assim, permite-se afirmar que, embora as ações ainda tenham caráter reativo, a atuação conjunta entre as FFAA e a Defesa Civil sinaliza uma preocupação com o preparo de suas organizações nas ações críticas ocasionadas pelos contratempos ambientais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A mobilização, etimologicamente militar, figura como um dos principais requisitos à salvaguarda territorial de uma nação. Para tal, norteia-se pelo preenchimento da inevitável carência logística evidenciada numa atmosfera caótica.

Este estudo destaca o Sinamob como um sistema-chave na antevisão e execução da Mobilização Nacional. Por intermédio dele, foi possível a elaboração de práticas coordenativas e integrativas da totalidade dos setores estratégicos nacionais. Em

especial, reitera-se o conjugado Defesa Civil e Forças Armadas.

A atuação conjunta dos meios civil e militar voltou as atenções para o aspecto de previsão e adestramento. Neste ensejo, o Ecadec serve como elemento otimizador no que tange ao adestramento e à interoperabilidade entre aquelas equipes. Embora incipiente, o exercício mostra-se como um método importante na solução rápida e eficaz de reverses climáticos futuros.

Em especial, poder militar se caracteriza por envidar esforços de pessoal e material de modo que as localidades sejam assistidas em sua plenitude. As forças direcionam suas unidades e respectivos

meios tecnológicos de acordo com a situação apresentada. Desse modo, elas são reconhecidas e solicitadas por apresentarem as seguintes características: mobilidade e logística, prontidão, comando e controle e capilaridade.

Ao final, enxerga-se uma evolução nacional no atendimento eficaz aos desastres ocasionados pelos contratempos climáticos. Tal progresso é obtido por meio da constante busca na regulamentação das ações, dos exercícios conjuntos e da prontidão do poder militar brasileiro. Assim, vislumbra-se a evolução vistosa nas ações críticas operadas pelas Forças Armadas e pela Defesa Civil.

CLASSIFICAÇÃO PARA ÍNDICE REMISSIVO:

<FORÇAS ARMADAS>; Defesa; Missão das FFAA; Missão Humanitária; Política Nacional;

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Escola Superior de Guerra. *Manual Básico da Escola Superior de Guerra*. Volume II – Assuntos Específicos. Rio de Janeiro: ESG, 2014.
- _____. Marinha do Brasil. Estado-Maior da Armada. *EMA-401: Manual de Mobilização Marítima*. Brasília, DF, 2004.
- _____. Ministério da Defesa. 2017. "Ecadec edição Petrópolis tem o maior número de participantes". Disponível em: <<http://www.defesa.gov.br/noticias/33708-ecadec-edicao-petropolis-tem-o-maior-numero-de-participantes>>. Acesso em: 23 out. 2017.
- _____. Ministério da Defesa. 2017. SINAMOB. Disponível em: <<http://www.defesa.gov.br/mobilizacao-nacional/sistema-nacional-de-mobilizacao-sinamob>>. Acesso em: 07 set. 2017.
- _____. _____. *Livro Branco da Defesa Nacional*. Brasília, DF, 2012. Disponível em: <<http://www.defesa.gov.br/arquivos/2012/mes07/lbdn.pdf>>. Acesso em: 26 nov. 2017.
- _____. _____. *Instruções Para Emprego das Forças Armadas em Apoio à Defesa Civil*. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <http://www.defesa.gov.br/arquivos/legislacao/emcfa/publicacoes/doutrina/md33_I_01_inst_emp_ffaa_apoio_defesa_civil_1_ed_2015.pdf>. Acesso em: 26 nov. 2017.
- _____. Presidência da República. Palácio do Planalto. Constituição Federal de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 07 set. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Palácio do Planalto. Constituição Federal de 1891. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm>. Acesso em: 07 set. 2017.

_____. _____. _____. Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999. Normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Brasília, DF, 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp97.htm>. Acesso em: 26 nov. 2017.

_____. _____. _____. Lei Complementar Nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007. Mobilização Nacional e criação do Sistema Nacional de Mobilização. Brasília, DF, 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11631.htm>. Acesso em: 25 nov. 2017.

_____. Escola Superior de Guerra. *Manual Básico da Escola Superior de Guerra*. V. II – Assuntos Específicos. Rio de Janeiro: ESG, 2014.

NOGUEIRA, Wilson Soares Ferreira Nogueira. Mobilização Nacional no Brasil. *Revista de Villegagnon*. Ano XI, n. 11, p. 49-55, 2016.